REGULAMENTO DO CONCURSO TÉCNICOS AEC´S – 2017/2018

Atividade Rítmica e Desportiva

1. Nos termos dos artigos 6º e 7º Decreto - Lei nº 212/2009 de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto- Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, Rosa Maria Pereira Caetano, Diretora do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login), o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos de atividades de enriquecimento curricular em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, pelo prazo de três dias úteis (**até 14/11/2017**), nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

2. O processo de seleção destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

3. Duração: correspondente ao período previsto de 20 de novembro de 2017 e 22 de junho de 2018.

4. O processo de seleção é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada, face ao disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

5. O valor da remuneração dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos, na proporção do número de horas a contratar.

6. Caracterização dos postos de trabalho:

N.º de Horários	N.º de horas semanais	Atividade
1	4	Atividade Rítmica e Desportiva

7. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no link disponibilizado pelo Ministério da Educação através do sitio da internet da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do nº.1 do presente documento.

8. Documentos exigidos para efeitos de validação, deverão ser enviados, até às 24 horas do último dia útil em que o concurso se encontra em aberto, para o email concursos@agrup-alcains-svb.com ou por correio para a morada: Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, Rua José Sanches Roque 6005-113 Alcains, ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento. **O não envio de todos os documentos exigidos no prazo estabelecido, será motivo de exclusão:**

   - **Anexo 1**
   - **Cópia do certificado de habilitações;**
   - **Cópias das declarações do tempo de serviço declarado (Aec's e nos grupos de recrutamento) ou cópia do Registo Biográfico;**
   - **Cópia dos certificados referentes às ações de formação declaradas.** (Só serão considerados os certificados que tenham número de horas indicado)

9. Motivos de exclusão

- O previsto no número anterior;
- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura;
- Não comprovação dos dados declarados.

10. Observações: Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada. **Torna-se portanto necessário que os candidatos indiquem o número de telemóvel para contactos mais expeditos.**

11. Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

ATIVIDADE RÍTMICA E DESPORTIVA

Método de seleção: Avaliação Curricular

A avaliação curricular dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

1) **AC= H + CP + EP^1 + EP^2 + FP**

Em que:

AC = Avaliação Curricular
H = Habilitações
CP = Classificação académica/profissional
EP^1 = Experiência Profissional na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área da Atividade Rítmica e Desportiva, até **31 de agosto de 2016**, convertido em dias;
EP^2 = Experiência Profissional nos grupos de recrutamento 260 e 620 – Educação Física, até **31 de agosto de 2016**, convertido em dias;
FP = Formação na área da Atividade Rítmica e Desportiva, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, até **31 de agosto de 2016**, convertida em horas.

1.1) Habilitações

Profissional para o Grupo de Recrutamento 260	20 pontos
Profissional para o Grupo de Recrutamento 620	18 pontos
Própria para o Grupo de Recrutamento 260	16 pontos
Própria para os Grupos de Recrutamento 620	14 pontos
Outra Habilitação relevante	5 pontos
Outra Habilitação não relevante	0 pontos

Obs. : Neste parâmetro os candidatos só se poderão classificar num único patamar de avaliação.

1.2) Classificação académica/profissional

De 19 a 20 valores	20 pontos
De 16 a 18 valores	18 pontos
De 13 a 15 valores	15 pontos
De 10 a 12 valores	10 pontos

1.3) Experiência Profissional 1 - Tempo de serviço prestado na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área da Atividade Rítmica e Desportiva, até **31 de agosto de 2016**.

Mais de 899 dias	30 pontos
800 a 899 dias	28 pontos
700 a 799 dias	26 pontos
600 a 699 dias	24 pontos
500 a 599 dias	22 pontos
400 a 499 dias	20 pontos
300 a 399 dias	18 pontos
200 a 299 dias	16 pontos
100 a 199 dias	12 pontos
1 a 99 dias	8 pontos
Sem experiência	0 pontos

1.4) Experiência Profissional 2 - Tempo de serviço prestado nos grupos de recrutamento 260 e 620, até **31 de agosto de 2016** (não contabilizar o tempo de serviço prestado nas AEC'S).

Mais de 899 dias	20 pontos
800 a 899 dias	18 pontos
700 a 799 d ias	16 pontos
600 a 699 dias	14 pontos
500 a 599 dias	12 pontos
400 a 499 d ias	10 pontos
300 a 399 dias	8 pontos
200 a 299 dias	6 pontos
100 a 199 dias	4 pontos
1 a 99 dias	2 pontos
Sem experiência	0 pontos

1.5) Formação Profissional – Formação na área da Atividade Rítmica e Desportiva, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, com indicação das horas de formação até **31 de agosto de 2016**.(Só serão considerados os certificados que tenham número de horas indicado)

Mais de 149 horas	10 pontos
100 a 149 horas	8 pontos
50 a 99 horas	6 pontos
25 a 49 horas	4 pontos
1 a 24 horas	2 pontos
Sem formação	0 pontos

2) **Fatores de desempate**

Nos casos em que, após aplicação dos critérios de avaliação, subsistam empates, serão aplicados os fatores de desempate, pela seguinte ordem:

1.º Candidato com classificação profissional mais elevada.
2.º Candidato com maior tempo de serviço prestado na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área da Atividade Rítmica e Desportiva, até 31 de agosto de 2016.
3.º Candidato com maior tempo de serviço prestado nos grupos de recrutamento 260 e 620, até 31 de agosto de 2016.
4.º Candidato com maior número de horas de formação na área da Atividade Física e Desportiva, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, até 31 de agosto de 2016.

Alcains, 09 de novembro de 2017
A Diretora

Rosa Maria Pereira Caetano